

## **Procedimento para o exercício de voto por correspondência**

### **eletrónica (voto por via eletrónica)**

- 1) Os Srs. Acionistas deverão enviar a sua declaração de intenção de participação na Assembleia Geral para o endereço de correio eletrónico [aganual2020@sonaecom.pt](mailto:aganual2020@sonaecom.pt), até às **23:59 horas (TMG) do dia 21 de abril de 2020**, de acordo com o modelo que constitui o Anexo 1 ao presente documento.
- 2) Após a receção, pela Sociedade, da declaração referida no ponto 1), e da informação relativa ao número de ações detidas por parte do respetivo intermediário financeiro, será enviada ao Sr. Acionista uma mensagem de correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico por ele indicado na declaração referida no ponto 1, com um **código secreto para o exercício do voto por correspondência eletrónica** e o respetivo boletim de voto (cfr, Anexo 2 que contém o modelo de boletim de voto por via eletrónica para pessoas singulares e coletivas, e o Anexo 3 que contém o modelo de boletim de voto por via eletrónica para Acionistas Profissionais<sup>1</sup>).
- 3) O boletim recebido deverá ser preenchido e remetido para o endereço de correio eletrónico [aganual2020@sonaecom.pt](mailto:aganual2020@sonaecom.pt) até às **18:00 horas (TMG) do dia 24 de abril de 2020** e deverá **mencionar no assunto o código secreto para o exercício do voto por correspondência eletrónica** (cfr. Anexo 2) .
- 4) O boletim de voto deve ser acompanhado de:
  - a. fotocópia legível do documento de identificação do signatário (alternativamente ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa singular, ou do legal representante do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis);
  - b. **no caso de pessoas coletivas (incluindo Acionistas Profissionais)**, do documento comprovativo da legitimidade da representação (tratando-se de pessoas coletivas sedeadas em Portugal, bastará a indicação do código da certidão permanente da entidade representada, se desta certidão constar a sua legitimidade de representação);
  - c. **no caso particular de Acionistas Profissionais**, do instrumento de mandato conferido pelos respetivos clientes.

---

<sup>1</sup> Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes.

## **ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

### **Modelo de Carta de Participação em Assembleia Geral**

*(deve ser enviada para o endereço de correio eletrónico [aganual2020@sonaecom.pt](mailto:aganual2020@sonaecom.pt) até às 23h59 (TMG) do dia 21 de abril de 2020)*

Exmo. Sr. Presidente da  
Mesa da Assembleia Geral de  
Acionistas da Sonaecom - SGPS, SA  
Email: [aganual2020@sonaecom.pt](mailto:aganual2020@sonaecom.pt)

**Assunto: Declaração de Participação na Assembleia Geral de Acionistas da Sonaecom – SGPS, SA de 29 de abril de 2020**

Exmo. Senhor,

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

**EMAIL [dado de inclusão obrigatória]:** \_\_\_\_\_

**Acionista Profissional<sup>1</sup>:** Sim  Não

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_

NIF: \_\_\_\_\_

na qualidade de acionista da Sonaecom - SGPS, SA, vem manifestar a V. Exa., nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários (“CVM”), a intenção de participar na Assembleia Geral Anual da Sonaecom – SGPS, SA a realizar no próximo dia 29 de abril de 2020.

Para este efeito, foi solicitado ao *[pf incluir identificação do intermediário financeiro]* o envio a V. Exa., até às 23h:59 (TMG) do dia 22 de abril de 2020, da informação sobre o número de ações detidas às 00:00 (TMG) do dia 22 de abril de 2020, nos termos n.º 4 do art.º 23-C do CVM.

Mais declara que pretende exercer o seu direito de voto *[pf selecionar uma opção]*:

- 1 – **Por correspondência eletrónica (email)**<sup>2</sup>, enviando o boletim de voto com o sentido de voto até às **18:00 horas (TMG) do dia 24 de abril de 2020** para o endereço de correio eletrónico [aganual2020@sonaecom.pt](mailto:aganual2020@sonaecom.pt);

<sup>1</sup> Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes.

<sup>2</sup> Se tiver escolhido esta opção receberá no email por si indicado, o boletim de voto para exercer o seu correspondente direito de voto e um código secreto para o exercício do direito de voto por correspondência eletrónica, devendo enviar



- 2 – Na Assembleia Geral a ser realizada por meios telemáticos por recurso ao software Microsoft Teams<sup>3</sup>, no dia 29 de abril de 2020, pelas 9:30, tendo conhecimento que devo para o efeito assegurar os seguintes recursos técnicos e operacionais, mínimos, para o acesso a essa plataforma de comunicação<sup>4</sup>:

ambos até às 18:00 horas (TMG) do dia 24 de abril de 2020 para o endereço de correio eletrónico [aganual2020@sonaecom.pt](mailto:aganual2020@sonaecom.pt);

<sup>3</sup> Se tiver escolhido esta opção, receberá no email por si indicado, receberá um código secreto de participação que lhe permitirá aceder à reunião através do software Microsoft Teams e que lhe permitirá confirmar a sua identidade, com as demais indicações pertinentes.

<sup>4</sup> Poderá consultar os correspondentes manuais de instalação e utilização técnica em [www.sonaecom.pt](http://www.sonaecom.pt). Para qualquer dúvida ou esclarecimento sobre os requisitos técnicos da Assembleia Geral a ser realizada por meios telemáticos poderá utilizar o endereço eletrónico [aganual2020.suporte.tecnico@sonaecom.pt](mailto:aganual2020.suporte.tecnico@sonaecom.pt).

A Sociedade disponibilizará também meios técnicos de apoio ao teste do sistema de participação na Assembleia Geral que os Srs. Acionistas poderão contactar através do número de telefone indicado no site, no seguinte calendário e horário:

- 13 de abril de 2020 – entre as 9:00 (TMG) e as 13:00 (TMG);
- 15 de abril de 2020 – entre as 9:00 (TMG) e as 13:00 (TMG).

**Aconselha-se a que os Srs. Acionistas testem antecipadamente o sistema de participação na Assembleia Geral por meios telemáticos por forma a poderem alternativamente optar por exercer o voto por correspondência eletrónica.**

A Sociedade informa adicionalmente sobre as seguintes condições de participação na Assembleia Geral, que deverão ser observadas pelos Senhores Acionistas para garantia do normal e adequado decurso dos trabalhos:

- Os Senhores Acionistas deverão comparecer na reunião de Microsoft Teams **30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia Geral, às 9:00 (TMG)**, para cumprimento de todas as formalidades prévias de verificação da identidade, devendo fazer-se acompanhar do seu documento identificação e, no caso de representante de acionista pessoa coletiva, da cópia da prova legal de representação, bem como do **código identificador de participação** enviado pela Sociedade nos termos do Ponto I alínea a) ii) supra (Participação na Assembleia Geral e Exercício do Direito de Voto);
- O acesso à reunião deverá ser efetuado via Microsoft Teams;
- Não será possível a participação na Assembleia Geral através de dispositivos móveis, devendo a ligação ser estabelecida através de um computador;
- Durante a sessão da Assembleia Geral, os Senhores Acionistas deverão ter o microfone dos respetivos computadores desligados;
- Caso, quando questionados pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, os Senhores Acionistas pretendam exercer o seu direito de participação, poderão ligar o microfone e solicitar a sua intervenção;
- O Senhor Presidente da Mesa irá subseqüentemente dar a palavra ao Senhor Acionista que a tiver solicitado. No final da sua intervenção o Senhor Acionista deverá desligar o microfone;
- Para o exercício do direito de voto, finda a apresentação de cada proposta o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral questionará os Senhores Acionistas sobre qual o seu sentido de voto. Nessa altura os Senhores Acionistas deverão ligar o microfone, e à vez, indicar o seu sentido de voto e confirmar o número de ações detidas, desligando de seguida o seu microfone;
- A Sociedade disponibilizará contactos telefónicos para apoio técnico simultâneo dos Senhores Acionistas participantes na Assembleia Geral;
- Os Senhores Acionistas deverão, durante todo o decurso da Assembleia Geral, observar as indicações de cariz técnico ou operacional que lhe sejam transmitidas por forma a assegurar a normal e adequada gestão dos trabalhos da Assembleia Geral.

- Computador com software Windows ou Mac instalado e com acesso à internet;
- Sistema operativo Windows 10 / 8.1 ou sistema operativo Mac OS X 10.11 El Capitan (ou superior);
- Câmara, altifalantes e microfone (podem ser utilizados dispositivos internos ou externos ao computador); e,
- Browser instalado no computador para acesso à internet Google Chrome ou Microsoft Edge.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
[assinatura do acionista ou, no caso de pessoa coletiva, do seu legal representante]<sup>5</sup>

.....  
**Nota sobre Proteção de Dados Pessoais**

Os dados pessoais que os acionistas, as entidades financeiras custodiantes e seus representantes, disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto acionista na assembleia geral, endereçado diretamente ou através de intermediários habilitados ou depositários, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os acionistas no âmbito da assembleia geral para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo. Os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através de carta enviada para a sede da sociedade.

\_\_\_\_\_  
<sup>5</sup> Assinatura conforme documento identificação.

**ANEXO 2 – BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA  
ELETRÓNICA PARA PESSOAS SINGULARES OU PESSOAS COLETIVAS**

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Sonaecom - SGPS, SA

**Voto por Correspondência Eletrónica**

Assembleia Geral Anual de Acionistas da  
Sonaecom - SGPS, SA de 29 de abril de 2020

**Email:** [aganual2020@sonaecom.pt](mailto:aganual2020@sonaecom.pt)

**BOLETIM DE VOTO**

**Exercício do Voto por Correspondência Eletrónica**

*(deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico [aganual2020@sonaecom.pt](mailto:aganual2020@sonaecom.pt)  
até **às 18:00 horas (TMG) do dia 24 de abril de 2020**)*

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

Morada Completa: \_\_\_\_\_

Número Contribuinte: \_\_\_\_\_

Número de ações: \_\_\_\_\_ Banco(s) depositário(s): \_\_\_\_\_

**Código secreto para o exercício do direito de voto por correspondência eletrónica<sup>1</sup>:** \_\_\_\_\_

<b>Ordem de Trabalhos</b>
---------------------------

1 - Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019

*Proponente: Conselho de Administração*

**A Favor**

**Abstenção**

**Contra**

<sup>1</sup> Código que lhe foi enviado para o email por si indicado no formulário relativo à declaração de intenção de participação na Assembleia Geral de Acionistas.

2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019

Proponente: Conselho de Administração

<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

3 – Deliberar proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade

Proponente: Sonae SGPS, SA

<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

4 – Deliberar sobre a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Comissão de Vencimentos para novo mandato relativo ao quadriénio 2020/2023;

Proponente: Sonae SGPS, S.A.

<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

5 – Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas da Sociedade para o novo mandato relativo ao quadriénio 2020/2023

Proponente: Conselho Fiscal

<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

6 – Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade, bem como sobre o Plano de Atribuição de Ações e respetivo Regulamento

Proponente: Comissão de Vencimentos

<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

7 – Deliberar sobre a remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos;

Proponente: Sonae SGPS, S.A.

<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

8 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%

Proponente: Conselho de Administração

<b>A Favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

9 - Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social desta Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto pelo artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais

Proponente: Conselho de Administração

**A Favor**

**Abstenção**

**Contra**

---

[assinatura do acionista ou, no caso de pessoa coletiva, do seu legal representante]<sup>2</sup>

**Junta:** fotocópia legível do documento de identificação do signatário<sup>3</sup> e, no caso de pessoas coletivas, documento comprovativo da legitimidade da representação (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada).

---

### **Nota sobre Proteção de Dados Pessoais**

Os dados pessoais que os acionistas, as entidades financeiras custodiantes e seus representantes, disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto acionista na assembleia geral, endereçado diretamente ou através de intermediários habilitados ou depositários, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os acionistas no âmbito da assembleia geral para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo. Os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através de carta enviada para a sede da sociedade.

---

<sup>2</sup> Assinatura conforme documento de identificação.

<sup>3</sup> Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa singular, ou do legal representante do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.

**ANEXO 3 – BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA  
ELETRÓNICA PARA ACIONISTAS PROFISSIONAIS**

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Sonae - SGPS, SA

**Voto por Correspondência Eletrónica**

Assembleia Geral Anual de Acionistas da  
Sonaecom - SGPS, SA de 29 de abril de 2020

**Email:** [aganual2020@sonaecom.pt](mailto:aganual2020@sonaecom.pt)

**BOLETIM DE VOTO**

**Exercício do Voto por Correspondência Eletrónica**

*(deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico [aganual2020@sonaecom.pt](mailto:aganual2020@sonaecom.pt)*

*até **às 18:00 horas (TMG) do dia 24 de abril de 2020***

Nome do Acionista Profissional: \_\_\_\_\_

Morada Completa: \_\_\_\_\_

Número Contribuinte: \_\_\_\_\_

Número de ações: \_\_\_\_\_ Banco(s) depositário(s): \_\_\_\_\_

**Código secreto para o exercício**

**do direito de voto por correspondência eletrónica<sup>1</sup>:** \_\_\_\_\_

**Exmo. Senhor,**

**Junta-se, nos termos constantes do Anexo I,** as instruções de voto dadas por cada cliente para efeitos do exercício do presente voto por correspondência eletrónica, especificamente para cada ponto da ordem de trabalhos:

1 - Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019

*Proponente: Conselho de Administração*

2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019;

*Proponente: Conselho de Administração*

3 – Deliberar proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade

*Proponente: Sonae, SGPS, SA*

---

<sup>1</sup> Código que lhe foi enviado para o email por si indicado no formulário relativo à declaração de intenção de participação na Assembleia Geral de Acionistas.



4 – Deliberar sobre a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Comissão de Vencimentos para novo mandato relativo ao quadriénio 2020/2023;

Proponente: Sonae SGPS, S.A.

5 – Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas da Sociedade para o novo mandato relativo ao quadriénio 2020/2023

Proponente: Conselho Fiscal

6 – Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à Política de Remunerações dos órgãos sociais e dirigentes, bem como sobre o plano de atribuição de ações e respetivo regulamento

Proponente: Comissão de Vencimentos

7 – Deliberar sobre a remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos;

Proponente: Sonae SGPS, S.A.

8 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%

Proponente: Conselho de Administração

9 - Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social desta Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto pelo artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais

Proponente: Conselho de Administração

---

*[assinatura do legal representante do Acionista Profissional]<sup>2</sup>*

**Junta:** fotocópia legível do documento de identificação do signatário<sup>3</sup>, documento comprovativo da legitimidade da representação do signatário (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada) e instrumento de mandato atribuído pelos clientes.

---

### **Nota sobre Proteção de Dados Pessoais**

*Os dados pessoais que os acionistas, as entidades financeiras custodiantes e seus representantes, disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto acionista na assembleia geral, endereçado diretamente ou através de intermediários habilitados ou depositários, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os acionistas no âmbito da assembleia geral para cumprimento das suas obrigações*

---

<sup>2</sup> Assinatura conforme documento identificação.

<sup>3</sup> Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.

*legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo. Os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através de carta enviada para a sede da sociedade.*

